



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Estrada Vicinal Ipe 265 - Km 19,5 - Fazenda Ipanema, Correspondência: Caixa Postal nº 217 - Araçoiaba da Serra - Iperó - CEP 18190-970

Telefone: 15 32669327

Convite

CURSO ANFITRIÃO INTERPRETATIVO

Por solicitação da Coordenação de Estruturação da Visitação – COEST/CGEUP, o Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade - ACADEBio comunica sobre a realização do **Curso de Anfitrião Interpretativo**, que será realizado na modalidade presencial, no PARNA do Iguaçu, nos dias 18 e 19/11/2024 (turma 1) e 21 e 22/11/2024 (turma 2), com carga horária total de 16 horas para cada turma.

1. **JUSTIFICATIVA**

O curso Anfitrião Interpretativo tem como objetivo capacitar servidores que atuam no atendimento ao visitante, ou que são responsáveis por uma equipe que atua diretamente com o público, tendo em vista a carência na formação geral dos servidores quanto a qualificação em áreas relacionadas ao atendimento, por uma falta de cultura institucional quanto a importância de qualificação do atendimento ao visitante e de conhecimento em técnicas de interpretação ambiental. No Instituto, cabem à Coordenação de Estruturação da Visitação (COEST) as ações relacionadas à qualificação da oferta de atividades de uso público. Uma vez que um nível adequado de formação é essencial para o desenvolvimento de trabalhos de qualidade, as ações da COEST incluem o planejamento de capacitações em temáticas relacionadas a seu escopo de atuação institucional, como o presente Curso Anfitrião Interpretativo, já previsto inclusive como curso de nível básico na Trilha de Aprendizagem de Interpretação Ambiental do ICMBio. O aprimoramento das técnicas de atendimento e abordagem em situações específicas afetas ao uso público, buscando o atendimento de qualidade, acessível e inclusivo, tendo-se como base noções dos princípios e técnicas de interpretação ambiental, deve ser parte das estratégias para o alcance da missão institucional por seu potencial de influência positiva na qualidade da

experiência e conduta do público nas unidades de conservação, contribuindo para a minimização do impacto da visitação e maior sensibilização para a importância da conservação. Com isso, tendo em vista a oportunidade de realização do curso para duas turmas no Parque Nacional do Iguaçu, com a participação de servidores e colaboradores de outras unidades de conservação, definiu-se como ação estratégica sua realização para qualificação daqueles que atuam em contato com o público ou na gestão de pessoas que tem contato com o público, dada a priorização de realização de capacitações na temática pela Coordenação.

2. **PÚBLICO-ALVO**

Servidores que atuam em contato com o público ou na gestão de pessoas que tem contato com o público, de diferentes unidades de conservação consideradas prioritárias para capacitação na temática nesta oportunidade, sendo elas: Parque Nacional do Iguaçu, Parque Nacional de Brasília, Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Reserva Biológica da União, Floresta Nacional Araripe-Apodi, Parque Nacional de Jericoacoara, Parque Nacional Chapada dos Guimarães, Reserva Extrativista de Cururupu, Reserva Biológica do Tinguá, Floresta Nacional de Caçador, Parque Nacional de São Joaquim, Reserva Biológica de Comboios, Reserva Biológica Córrego do Veado, Floresta Nacional Rio Preto, Núcleo de Gestão Integrada Florianópolis, Parque Nacional da Tijuca.

3. **COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO**

Ao final do curso espera-se que os educandos sejam capazes de planejar sua atuação e aplicar as técnicas de interpretação ambiental e atendimento ao visitante, considerando o perfil e as necessidades do público, com o objetivo de melhorar a qualidade da experiência da visitação.

4. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Aula 1/Dia 1 - Introdução ao Curso

- Por que um curso de anfitrião interpretativo?
- O que é um anfitrião interpretativo?
- Princípios da visitação em UC
- Noções sobre cocriação da experiência de visitação

Aula 2/Dia 1 - Noções de Interpretação Ambiental

- O que é Interpretação Ambiental
- Qualidades e técnicas da interpretação ambiental
- Significado do recurso

Aula 3/Dia 1 - Qualidade no atendimento e aplicação dos princípios da interpretação ambiental

- Técnicas de atendimento
- Aplicação de princípios da interpretação ambiental na recepção e orientações iniciais ao visitante

Aula 4/Dia 2 - Aplicação dos princípios de interpretação ambiental em situações específicas

- Comunicação efetiva: conceitos e técnicas
- Técnica da Autoridade do Recurso
- Autoridade do recurso aplicada em situações de rotina e eventualidades

Aula 5/Dia 2 - Atendimento de pessoas com deficiência

- Legislação da pessoa com deficiência
- Qualidade no atendimento e sua importância, em especial às pessoas com deficiência
- Conhecer os conceitos de deficiência e os tipos de acessibilidade para tornar a visita em UCs mais inclusiva
- Abordagem e recepção dos visitantes com deficiência

Aula 6/Dia 2 - Preparação para atividade prática

- Recapitulação das temáticas abordadas
- Avaliação geral do curso

5. **INFORMAÇÕES GERAIS**

5.1. **Modalidade:** presencial

5.2. **Local de execução:** PARNA do Iguazu

5.3. **Carga Horária:** 16 horas para cada turma

5.4. **Período de realização:** turma 1 nos dias 18 e 19/11/24 e turma 2 nos dias 21 e 22/11/24

- 5.5. **Período de confirmação da inscrição:** 31/10 a 11/11/2024
- 5.6. **Último dia para envio da documentação:** 12/11/2024
- 5.7. **Divulgação da lista de participantes:** 14/11/2024
- 5.8. **Número de vagas:** 30 vagas para servidores do ICMBio, sendo distribuídas em 15 educandos por turma

6. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para confirmar a participação no curso os indicados das turmas 1 e 2 (informados no documento SEI 20191349), deverão preencher até o dia **11/11/2024** o formulário de inscrição disponível [NESTE LINK](#).

6.1.1. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:

- Não estará afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
- Não ter cumprido o interstício mínimo de **sessenta dias** após afastamento para participação em treinamento regularmente instituído (cursos do ICMBio), Licença Capacitação e eventos externos de curta, média e longa duração.

6.2. Para efetivação da inscrição o servidor do ICMBio deverá enviar a DEAPE-ACADEBio, até dia **12/11/2024**, exclusivamente via SEI, os seguintes documentos:

- 6.2.1. Formulário de Solicitação de viagem, modelo disponíveis no SEI, já enviados pelos participantes ao Parque Nacional do Iguaçu e;
- 6.2.2. Carta de autorização assinada pela chefia imediata (modelo disponível no SEI)

Obs.: Sugere-se que o indicado abra um processo único no SEI para Cursos de Capacitação em seu nome e que utilize esse mesmo processo para gerar a documentação obrigatória deste e de outros cursos do PDP que venha a se inscrever futuramente. Após o recebimento da documentação o DEAPE restituirá o processo ao servidor.

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. **Créritos Eliminatórios:** serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo

7.1.1. NÃO ter confirmado a participação de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Convite;

7.1.2. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que sua chefia imediata NÃO está ciente e de acordo com a participação nas atividades do curso, preferencialmente, durante o horário de expediente;

7.1.3. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que ESTARÁ afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso; e/ou

7.1.4. Não ter cumprido o interstício de 60 (sessenta) dias entre afastamentos para participações em programas de treinamento regularmente instituído(capacitações).

8. **DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PARTICIPANTES**

8.1. A lista de participantes será fechada pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no item 7 deste Convite.

8.2. A lista dos participantes será divulgada no presente processo no dia **14/11/2024**.

9. **AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO CURSO.**

9.1. Será considerado aprovado o educando que tiver de 100% de presença durante o curso e 75% de aproveitamento durante o desenvolvimento do curso.

9.2. O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação

10. **INFORMAÇÕES IMPORTANTES (ARTS. 31, 75, 76 E 92 DA PORTARIA Nº 71, DE 28/01/20 E ART. 27 DA IN 21/21 DO ME).**

10.1. O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.

10.2. Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.

10.3. O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.

10.4. O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento caso não tenha cumprido o interstício de 60 (sessenta) dias entre afastamentos para participações em programas de treinamento regularmente instituído(capacitações), conforme Art. 27 da Instrução Normativa 21/21 da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP.

10.5. Nos eventos para os quais a inscrição for por indicação e o servidor não tenha cumprido o interstício de 60 dias, conforme o item 10.4 deste edital convite, a chefia imediata deverá apresentar, na Carta de Autorização (item 6.2.2.), justificativa quanto à necessidade de participação no evento, independentemente do cumprimento do critério para novo afastamento.

11. **CONTATO**

Ponto Focal SEGEDU: Débora Rocha

Email: debora.rocha.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso: Serena Turbay dos Reis

Email: serena.reis@icmbio.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johan Silva Pereira, Chefe de Divisão**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20292927** e o código CRC **D136C625**.
